

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACVEST  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
ELISABETHE SANTOS SILVA

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LUCRO REAL X LUCRO PRESUMIDO:**  
**ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DE VENDA DE VESTUÁRIO**

LAGES  
2019

ELISABETHE SANTOS SILVA

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LUCRO REAL X LUCRO PRESUMIDO:**  
**ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DE VENDA DE VESTUÁRIO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro  
Universitário UNIFACVEST, como requisitos básicos para  
obtenção do título de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. MSc.Ceniro Ferreira de Sousa.

LAGES

2019

ELISABETHE SANTOS SILVA

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LUCRO REAL X LUCRO PRESUMIDO:  
ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DE VENDA DE VESTUÁRIO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro  
Universitário UNIFACVEST, como requisitos básicos para  
obtenção do título de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. MSc.Ceniro Ferreira de Sousa

Lages, SC 09 de Julho de 2019 Nota \_\_\_\_\_

---

Ceniro Ferreira de Sousa  
LAGES  
2019

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LUCRO REAL X LUCRO PRESUMIDO:**  
**ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DE VENDA DE VESTUÁRIO.**

**Elisabete Silva<sup>1</sup>**  
**Prof.MSc.Ceniro Ferreira de Sousa<sup>2</sup>**

**Resumo**

No trabalho consta um estudo no planejamento tributário, onde pretende alcançar o objetivo melhor para os custos fiscais com a regularidade tributária que deve refletir positivamente nos resultados da empresa. Tem como finalidade elaborar um planejamento tributário, cujos dados coletados foram de uma empresa do ramo de material de construção, sendo eles adaptados para o ramo de vestuário. Este estudo busca escolher em qual regime terá melhor benefício nos impostos por objetivo na projeção do futuro, com definições da visão, missão, e os valores da organização e da gestão empresarial diminuindo consideravelmente impostos, dentro da legalidade fiscal. Os impostos tratados nesse trabalho para uma análise de melhor tributação foi: Fundamento de estudo as Contribuições para o Financiamento a Seguridade Social (COFINS), Contribuições de Programa de Integridade Social (PIS), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), bem como as formas de tributação: regime de lucro real e lucro presumido, no estudo de caso perceberam-se como a diferença é enorme em relação aos regimes escolhidos.

**Palavras-Chave:** Impostos, Regime tributário.

---

<sup>1</sup>Professor MSc.Ceniro Ferreira de Sousa, Professor e coordenador de curso do Centro Universitário Unifacvest.

<sup>2</sup>Professor MSc.Ceniro Ferreira de Sousa, Professor e coordenador de curso do Centro Universitário Unifacvest.

**COMPLETION OF COURSE WORK  
TAX PLANNING: REAL INCOME X PRESUMED PROFIT CASE STUDY IN A  
CLOTHING COMPANY.**

**Elisabete Silva<sup>3</sup>  
Prof. MSc.Ceniro Ferreira de Sousa<sup>4</sup>**

**Abstract**

The study includes a study in tax planning, where it aims to achieve the best objective for tax costs with tax regularity that should reflect positively in the company's results. Its purpose is to elaborate a tax planning, whose data collected were from a company in the field of construction material, and they were adapted for the clothing industry. This study seeks to choose in which regime will have the best benefit in taxes by objective in the projection of the future, with definitions of the vision, mission, and values of the organization and the business management, considerably reducing taxes, within the fiscal legality. The taxes treated in this work for an analysis of better taxation were: Basis of study Contributions to Social Security Financing (COFINS), Contributions of Social Integrity Program (PIS), Corporate Income Tax (IRPJ), Social Contribution on Net Income (CSLL) as well as the forms of taxation: real profit regime and presumed profit, in the case study we realized how huge the difference is in relation to the schemes chosen.

**Keywords: Taxes, tax regimes.**

---

<sup>3</sup> Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis, 8ª fase, Centro Universitário Unifacvest

<sup>4</sup> Professor MSc.Ceniro Ferreira de Sousa, Professor e coordenador de curso do Centro Universitário Unifacvest.

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
1.1	Justificativa.....	7
1.2	Objetivos.....	7
1.2.1	Objetivo Geral .....	7
1.2	Objetivo Específico.....	8
1.3	Metodologia.....	8
2	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO .....	9
3	LUCRO PRESUMIDO .....	10
3.1	Impostos de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social .....	10
3.2	Impostos PIS (Programa Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da seguridade Social).....	10
4	LUCRO REAL .....	11
4.1	Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social.....	11
4.2	Impostos PIS(Programa Integração Social) e COFINS(Contribuição para o Financiamento da seguridade Social).....	11
<b>5</b>	<b>ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS - ESTUDO DE CASO.....</b>	<b>12</b>
5.1	Lucro Presumido.....	12
5.2	Lucro Real.....	14
5.3	Comparação dos Valores Obtidos.....	16
	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	18
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	19

# 1 INTRODUÇÃO

Fazer o planejamento tributário é compreender de melhor forma o pagamento dos tributos, com objetivo de diminuí-los analisando as formas e procedimentos legais dos mesmos para melhores resultados.

No início foram retiradas informações em livros, o trabalho foi desenvolvido em quatro capítulos o primeiro sendo tratado o planejamento tributário implantado nas empresas com a finalidade de obter uma margem de lucro maior, verificando a tributação entre o lucro presumido e lucro real que serão tratados nos capítulos três e quatro, alisando a forma mais vantajosa naquele momento para a empresa.

Os capítulos três e quatro foram tratados o lucro presumido e lucro real respectivamente, foram separados os regimes de tributação sobre os impostos: IRPJ (Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas), CSLL (Contribuição Social), PIS (Programa Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

Capítulo cinco foi tratado sobre o estudo de caso em uma empresa de venda de vestuário, fazendo as comparações de seus impostos e aplicando suas alíquotas conforme a legislação e por fim chegando a comparação dos valores obtidos, sendo mais viável o lucro presumido neste estudo.

## 1.1 Justificativa

A escolha deste tema e de grande importância para as empresas referente à tributação a ser utilizada torna-se desafiadora, com isso maneira correta é o planejamento tributário de como a empresa será tributada, pelo lucro real ou presumido com o objetivo de diminuir ao máximo o impacto tributário, visando diretamente na economia.

## 1.2 Objetivos

Os Objetivos foram classificados de duas formas: gerais e específicos.

### 1.2.1 Objetivo Geral

Este trabalho tem como objetivo de estudo, verificar a melhor alternativa de enquadramento e pagamentos de tributos e a melhor opção tributária nos seguintes impostos CSLL, COFINS, PIS e IRPJ.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

- Descrever planejamento tributário, e obter a melhor forma de tributação para esta empresa;
- Descrever o lucro presumido e lucro real, considerando somente os impostos e contribuições federais como IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

### 1.3 Metodologia

Os estudos foram baseados em livro de contabilidade, pesquisa na internet, o ponto de partida começou na apresentação do planejamento tributário, descrevendo e explicando melhor os impostos e suas alíquotas, Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e PIS (Programa Integração Social) pertinentes ao Lucro Presumido sendo os impostos de PIS e COFINS no regime cumulativo, aplicados no faturamento da empresa e ao Lucro Real os impostos de PIS e COFINS no regime cumulativo dando o direito de crédito nas compras e por último uma análise sobre o tema estudado.



## 2 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

O planejamento tributário é uma ferramenta que ajuda a diminuirmos pagamentos de tributos, com maior importância para a redução de despesas, o planejamento tributário é uma técnica com grandes contribuições nas decisões das empresas. Com objetivo principal a reduzir licitamente o pagamento de tributos, com conhecimento técnico e bom-senso. O planejamento controla e analisa os tributos, faz com que a empresa apresente um melhor resultado, com o planejamento tributário pode-se evitar problemas fiscais, como ajuda de projetar o aumento do lucro na empresa.

De acordo com Oliveira et al (2004. P.38) entende-se planejamento tributário como:

Uma forma lícita de reduzir a carga fiscal, o que exige alta dose de conhecimento técnico e bom-senso dos responsáveis pelas decisões estratégicas no ambiente corporativo. Trata-se do estudo prévio à concretização dos fatos administrativos, dos efeitos jurídicos, fiscais e econômicos de determinada decisão gerencial, com o objetivo de encontrar a alternativa legal menos onerosa para o contribuinte

Fazer o planejamento tributário significa adequar as melhores formas e escolhas legais para pagamento de tributos, o sucesso de uma empresa é observar as formas e procedimentos para atingir a diminuição dos impostos pagos.

O planejamento tributário é a forma de conhecer os impostos que incidem na tributação, com grande importância relativas à opção a forma de tributação que foi escolhida: Lucro Real ou Lucro Presumido, para o desenvolvimento do mesmo, houve um estudo preparativo quanto aos tributos federais envolvidos, os quais são: IRPJ (Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas), CSLL (Contribuição Social), PIS (Programa Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

### 3 LUCRO PRESUMIDO

O Lucro presumido tem a tributação mais simplificada, a ser determinado com base na receita bruta, através da aplicação de suas alíquotas variáveis em função da atividade geradora da receita.

Segundo (OLIVEIRA, 2015). “As empresas que optarem pelo Lucro Presumido não precisam possuir a escrituração contábil detalhada de suas receitas e despesas, porém, será obrigatório que escreva o livro caixa no qual irá mostrar as receitas efetivamente recebidas, tudo segundo a legislação fiscal”.

As empresas que optam por este regime não possuem a possibilidade de se creditarem de PIS, COFINS no sistema não cumulativo, o que pode caracterizar-se como uma desvantagem no lucro presumido a tributação será aplicado com base ao seu faturamento.

#### 3.1 Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social

As bases de cálculo serão ajustadas com as alíquotas fixas conforme está na legislação. Primeiro aplica-se 8% em cima do faturamento, obtendo assim o lucro para a base de cálculo do IRPJ. No caso do IRPJ, o art. 3º. Da Lei no 9.245/95 diz que o valor do imposto a recolher no momento da aplicação, sobre a base de cálculo é de 15%.

Alíquota adicional: No caso de o montante diferenciado ultrapassar o limite fixo pelo art. 3º. & 1º. Da Lei no. 9.249/95 de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) multiplicados pelo número de meses, do relativo ao período da apuração há incidência do adicional do Imposto de Renda à alíquota de 10%, sobre o valor excedente.

No caso da CSLL, conforme o art. 29 da Lei no. 9.430/96, o percentual de presunção do lucro (base positiva), encaixa a 12%, para as empresas comerciais e industriais. Já para as empresas prestadoras de serviços de um modo geral, será aplicado de 32%, em seguida aplicamos 9% na base de cálculo.

#### 3.2 Impostos PIS (Programa Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

A lei 9.718/1998 dispõe que o cálculo de ambas as contribuições será efetuado com base no faturamento da empresa, aplicado as alíquotas de PIS e COFINS, respectivamente de 0,65% e de 3,00%.

## 4 LUCRO REAL

O lucro real é apurado com base na escrituração fiscal, com atenção nos princípios contábeis, com as demonstrações contábeis serão feitos os ajustados pela adição, exclusão e compensação autorizada pela legislação do imposto de renda.

Para Silva (2006, p. 01) “Lucro Real é o lucro líquido do período, apurado com observância das normas das legislações comercial e societária, ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas pela legislação do Imposto de Renda”.

O lucro real pode se optar em lucro anual ou trimestral, sendo assim os tributos deve ser pago mensalmente, com base em estimativas.

### 4.1 Impostos de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social

O cálculo do IRPJ e da CSLL pode ser efetuado pela apuração anual ou trimestral, sendo efetuada da mesma forma do Lucro Presumido, conforme determina o art. 1º da Lei 9.430/96 Art. 1º. Já a apuração anual está prevista no art. 2º da mesma lei:

Art. 2º - A pessoa jurídica sujeita a tributação com base no lucro real poderá optar pelo pagamento do imposto, em cada mês, determinado sobre base de cálculo estimada, mediante a aplicação, sobre a receita bruta auferida mensalmente, dos percentuais de que trata o art. 15 da Lei nº 9249, de 1995 observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 29 e nos arts. 30 a 32, 34 e 35 da Lei nº 8981, de 20 de janeiro de 1995, com as alterações da Lei nº 9065, de 20 de junho de 1995.

As empresas têm opção pelo Lucro Real Trimestral, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, a apuração do Imposto de Renda aplica-se o 15%. Se esse Lucro Real anual ultrapassar o valor de R\$ 240.000,00 no ano ou 20.000,00 no mês aplica-se ao valor excedente mais 10%. A soma dessas duas parcelas será o Imposto de Renda.

### 4.2 Impostos PIS (Programa Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

No caso de opção pelo Lucro Real, a alíquota do PIS 1,65% da COFINS 7,6 % as alíquotas pré-determinadas sobre a receita bruta total, podendo ser feito abatimentos da base de cálculo da receita sobre alguns pagamentos feitos a outras pessoas jurídicas, diretamente ligadas à produção dos serviços. Apuração de PIS e COFINS pela modalidade não-cumulativa foi apontada como uma das vantagens do Lucro Real, por permitir créditos nas operações na área de prestação de serviços, dependendo dos custos de cada empresa.

## 5 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS – ESTUDO DE CASO

A empresa analisada tem por atividade o comércio de venda de vestuário. A loja foi fundada em janeiro de 2017, no município de Lages - SC. Possui 05 funcionários. No início a empresa era optante pelo lucro presumido, com esse estudo podemos analisar melhor opção de tributação entre o Lucro presumido ou Lucro real, calculando os impostos para uma possível diminuição dos impostos, por uma mudança no regime de tributação no ano seguinte.

### 5.1 Lucro presumido

Abaixo serão apresentados os cálculos do PIS e da COFINS mensais para todo o ano de 20A base de cálculo é o próprio faturamento, foi calculado PIS e a COFINS, as vendas de mercadorias não estão sujeitas a cobrança desses tributos. Na primeira coluna estão os valores correspondentes ao faturamento mensal de cada mês, em seguida estão os valores do PIS e da COFINS que foram aplicados as alíquotas na base de cálculo do faturamento.

CÁLCULO DA PIS E DA COFINS NO LUCRO PRESUMDO			
MÊS	FATURAMENTO	PIS	COFINS
JANEIRO	R\$ 311.963,15	R\$ 2.027,76	R\$ 9.358,89
FEVEREIRO	R\$ 200.648,01	R\$ 1.304,21	R\$ 6.019,44
MARÇO	R\$ 260.702,47	R\$ 1.694,57	R\$ 7.821,07
ABRIL	R\$ 310.654,00	R\$ 2.019,25	R\$ 9.319,62
MAIO	R\$ 284.684,00	R\$ 1.850,45	R\$ 8.540,52
JUNHO	R\$ 268.789,00	R\$ 1.747,13	R\$ 8.063,67
JULHO	R\$ 145.896,00	R\$ 948,32	R\$ 4.376,88
AGOSTO	R\$ 258.746,00	R\$ 1.681,85	R\$ 7.762,38
SETEMBRO	R\$ 356.214,00	R\$ 2.315,39	R\$ 10.686,42
OUTUBRO	R\$ 314.562,00	R\$ 2.044,65	R\$ 9.436,86
NOVEMBRO	R\$ 235.641,00	R\$ 1.531,67	R\$ 7.069,23
DEZEMBRO	R\$ 225.893,00	R\$ 1.468,30	R\$ 6.776,79
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.174.392,63</b>	<b>R\$ 20.633,55</b>	<b>R\$ 95.231,78</b>

Fonte: Balanço empresarial adaptado pelo autor

A seguir o cálculo do IRPJ e CSLL, respectivos aos meses de faturamento, referente ao lucro presumido, no ano de 2017.

CÁLCULO DO IRPJ E CSLL NO LUCRO PRESUMDO							
MÊS	FATURAMENTO	8%	12%	IRPJ	IRPJ ADICIONAL	TOTAL IRPJ	CSLL
JANEIRO	R\$ 311.963,15	R\$ 24.957,05	R\$ 37.435,58	R\$ 3.743,56	R\$ 495,71	4.239,26	R\$ 3.369,20
FEVEREIRO	R\$ 200.648,01	R\$ 16.051,84	R\$ 24.077,76	R\$ 2.407,78	-	2.407,78	R\$ 2.167,00
MARÇO	R\$ 260.702,47	R\$ 20.856,20	R\$	R\$ 3.128,43	R\$ 85,62	3.214,05	R\$ 2.815,59

			31.284,30					
<b>ABRIL</b>	R\$ 310.654,00	R\$ 24.852,32	R\$ 37.278,48	R\$ 3.727,85	R\$ 485,23	4.213,08	R\$ 3.355,06	
<b>MAIO</b>	R\$ 284.684,00	R\$ 22.774,72	R\$ 34.162,08	R\$ 3.416,21	R\$ 277,47	3.693,68	R\$ 3.074,59	
<b>JUNHO</b>	R\$ 268.789,00	R\$ 21.503,12	R\$ 32.254,68	R\$ 3.225,47	R\$ 150,31	3.375,78	R\$ 2.902,92	
<b>JULHO</b>	R\$ 145.896,00	R\$ 11.671,68	R\$ 17.507,52	R\$ 1.750,75	-	1.750,75	R\$ 1.575,68	
<b>AGOSTO</b>	R\$ 258.746,00	R\$ 20.699,68	R\$ 31.049,52	R\$ 3.104,95	R\$ 69,97	3.174,92	R\$ 2.794,46	
<b>SETEMBRO</b>	R\$ 356.214,00	R\$ 28.497,12	R\$ 42.745,68	R\$ 4.274,57	R\$ 849,71	5.124,28	R\$ 3.847,11	
<b>OUTUBRO</b>	R\$ 314.562,00	R\$ 25.164,96	R\$ 37.747,44	R\$ 3.774,74	R\$ 516,50	4.291,24	R\$ 3.397,27	
<b>NOVEMBRO</b>	R\$ 235.641,00	R\$ 18.851,28	R\$ 28.276,92	R\$ 2.827,69	-	2.827,69	R\$ 2.544,92	
<b>DEZEMBRO</b>	R\$ 225.893,00	R\$ 18.071,44	R\$ 27.107,16	R\$ 2.710,72	-	2.710,72	R\$ 2.439,64	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.174.392,63</b>	<b>R\$ 253.951,41</b>	<b>R\$ 380.927,12</b>	<b>R\$ 38.092,71</b>	<b>R\$ 2.930,52</b>	<b>R\$ 41.023,23</b>	<b>R\$ 34.283,44</b>	

Fonte: Balanço empresarial adaptado pelo autor

Na segunda coluna estão evidenciados os valores do faturamento respectivos aos seus meses, em seguida foi aplicada a alíquota de 8% para poder achar a base de cálculo do IRPJ. Na terceira coluna foram aplicados 12% por ser uma empresa de comércio para a CSLL, na quinta coluna foi aplicada a alíquota do IRPJ, 15% na base de cálculo da terceira coluna, na sexta a diferença em cada mês do adicional do IRPJ, sendo deduzidos 20.000,00 de cada mês, que ultrapassou o teto e multiplicado por 10% sobre a diferença, em seguida temos o total do IRPJ, na última coluna temos a CSLL, aplicado 9% na base de cálculo na quarta coluna.

A seguir será apresentada demonstração do Resultado do Exercício do ano de 2017, sendo o total das receitas do ano, menos o PIS e a COFINS, custo da mercadoria vendida, totalizando o lucro bruto, deduzido as despesas, chegando ao lucro líquido antes do IRPJ, calculando as provisões do IRPJ e CSSL, e assim chegando ao lucro líquido do exercício.

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2017</b>		
<b>LUCRO PRESUMIDO</b>		
<b>RECEITAS</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	3.174.392,63
<b>DEDUÇÕES</b>		
PIS	R\$	20.633,55
COFINS	R\$	95.231,78
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	R\$	1.904.635,58
<b>LUCRO BRUTO</b>		
<b>DESPESAS</b>		
SÁLARIOS	R\$	72.480,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	26.656,80
FGTS	R\$	5.798,40

PRÓ-LABORE	R\$	30.000,00
ÁGUA E ESGOTO	R\$	6.466,94
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	9.593,64
TELEFONE	R\$	9.538,80
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$	1.449,60
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$	8.233,07
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$	54.256,80
DESPEZA COM INFORMÁTICA	R\$	6.465,33
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	3.422,41
DESPESAS MÉDICAS	R\$	6.202,46
SEGUROS	R\$	15.442,44
UNIFORMES	R\$	4.190,45
MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$	5.673,96
DESPESAS BÂNCARIAS	R\$	115.840,08
<b>LUCRO LIQUÍDO ANTES DO IRPJ</b>	<b>R\$</b>	<b>772.180,54</b>
PROVISÃO IRPJ	R\$	34.283,44
PROVISÃO CSLL	R\$	41.023,23
<b>LUCRO LIQUÍDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$</b>	<b>696.873,87</b>

Fonte: Balanço empresarial adaptado pelo autor

## 5.2 Lucro real

A seguir serão apresentados os tributos com base no lucro real.

MÊS	VENDAS	COMPRAS	DESPESAS
JANEIRO	R\$ 311.963,15	R\$ 187.177,89	R\$ 44.976,08
FEVEREIRO	R\$ 200.648,01	R\$ 120.388,81	R\$ 32.864,80
MARÇO	R\$ 260.702,47	R\$ 156.421,48	R\$ 35.277,14
ABRIL	R\$ 310.654,00	R\$ 186.392,40	R\$ 31.544,47
MAIO	R\$ 284.684,00	R\$ 170.810,40	R\$ 25.959,35
JUNHO	R\$ 268.789,00	R\$ 161.273,40	R\$ 33.161,20
JULHO	R\$ 145.896,00	R\$ 87.537,60	R\$ 28.581,01
AGOSTO	R\$ 258.746,00	R\$ 155.247,60	R\$ 29.954,54
SETEMBRO	R\$ 356.214,00	R\$ 213.728,40	R\$ 31.271,10
OUTUBRO	R\$ 314.562,00	R\$ 188.737,20	R\$ 29.469,44
NOVEMBRO	R\$ 235.641,00	R\$ 141.384,60	R\$ 30.413,66
DEZEMBRO	R\$ 225.893,00	R\$ 135.535,80	R\$ 28.238,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.174.392,63</b>	<b>R\$ 1.904.635,58</b>	<b>R\$ 381.711,18</b>

Fonte: Balanço empresarial adaptado pelo autor

Primeiramente foi colocado os totais das vendas, compras e despesas, respectivas de cada mês, após esses dados, serão apresentadas o cálculo do PIS e da COFINS:

MÊS	DÉBITO PIS	DÉBITO COFINS	CRÉDITO PIS	CREDITO COFINS	PIS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER
JANEIRO	R\$ 5.147,39	R\$ 23.709,20	R\$ 3.088,44	R\$ 14.225,52	R\$ 2.058,96	R\$ 9.483,68
FEVEREIRO	R\$ 3.310,69	R\$ 15.249,25	R\$ 1.986,42	R\$ 9.149,55	R\$ 1.324,28	R\$ 6.099,70
MARÇO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

	4.301,59	19.813,39	2.580,95	11.888,03	1.720,64	7.925,36
	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$
<b>ABRIL</b>	5.125,79	23.609,70	3.075,47	14.165,82	R\$ 2.050,32	9.443,88
	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$
<b>MAIO</b>	4.697,29	21.635,98	2.818,37	12.981,59	R\$ 1.878,91	8.654,39
	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$
<b>JUNHO</b>	4.435,02	20.427,96	2.661,01	12.256,78	R\$ 1.774,01	8.171,19
	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$
<b>JULHO</b>	2.407,28	11.088,10	1.444,37	6.652,86	R\$ 962,91	4.435,24
	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$
<b>AGOSTO</b>	4.269,31	19.664,70	2.561,59	11.798,82	R\$ 1.707,72	7.865,88
	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$
<b>SETEMBRO</b>	5.877,53	27.072,26	3.526,52	16.243,36	R\$ 2.351,01	10.828,91
	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$
<b>OUTUBRO</b>	5.190,27	23.906,71	3.114,16	14.344,03	R\$ 2.076,11	9.562,68
	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$
<b>NOVEMBRO</b>	3.888,08	17.908,72	2.332,85	10.745,23	R\$ 1.555,23	7.163,49
	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$
<b>DEZEMBRO</b>	3.727,23	17.167,87	2.236,34	10.300,72	R\$ 1.490,89	6.867,15
	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$
<b>TOTAL</b>	<b>52.377,48</b>	<b>R\$ 241.253,84</b>	<b>31.426,49</b>	<b>144.752,30</b>	<b>R\$ 20.950,99</b>	<b>96.501,54</b>

Fonte: Balanço empresarial adaptado pelo autor

O PIS e a COFINS, são calculados tomando por base a venda de mercadoria sujeita a tributação, PIS e a COFINS sobre venda será débito, as compras de mercadorias também estão sujeitas a tributação que dão direito a crédito que também não foram recolhidas antes por substituição tributária.

Na segunda e terceira coluna foi calculado o PIS e COFINS respectivamente sobre as vendas, na quarta e na quinta coluna foi calculado PIS e COFINS respectivamente sobre as compras, na sexta e sétima coluna foi o calculado a diferença do débito e crédito, chegando ao resultado de PIS e COFINS a recolher.

A seguir será apresentada demonstração do Resultado do Exercício do ano de 2017, sendo apresentado o total das receitas do ano, menos o PIS e a COFINS, custo da mercadoria vendida, totalizando o lucro bruto, deduzido as despesas, chegando ao lucro líquido antes do IRPJ, calculando as provisões do IRPJ e CSSL, e assim chegando no lucro líquido do exercício.

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2017</b>	
<b>LUCRO REAL</b>	
<b>RECEITAS</b>	
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 3.174.392,63
<b>DEDUÇÕES</b>	
PIS	R\$ 52.377,48
COFINS	R\$ 241.253,84

<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>2.880.761,31</b>
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	R\$	1.728.456,79
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.152.304,52</b>
<b>DESPESAS</b>		
SÁLARIOS	R\$	72.480,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	26.656,80
FGTS	R\$	5.798,40
PRÓ-LABORE	R\$	30.000,00
ÁGUA E ESGOTO	R\$	6.466,94
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	9.593,64
TELEFONE	R\$	9.538,80
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$	1.449,60
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$	8.233,07
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$	54.256,80
DESPESA COM INFORMÁTICA	R\$	6.465,33
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	3.422,41
DESPESAS MÉDICAS	R\$	6.202,46
SEGUROS	R\$	15.442,44
UNIFORMES	R\$	4.190,45
MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$	5.673,96
DESPESAS BÂNCARIAS	R\$	115.840,08
<b>LUCRO LIQUÍDO ANTES DO IRPJ</b>	<b>R\$</b>	<b>770.593,34</b>
PROVISÃO IRPJ	R\$	168.648,34
PROVISÃO CSLL	R\$	69.353,40
<b>LUCRO LIQUÍDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$</b>	<b>532.591,61</b>

Fonte: Balanço empresarial adaptado pelo autor

### 5.3 Comparações dos valores Obtidos

<b>COMPARAÇÃO OS RESULTADOS OBTIDOS</b>			
<b>TRIBUTOS</b>	<b>LUCRO PRESUMIDO</b>	<b>LUCRO REAL</b>	<b>DIFERENÇA</b>
<b>PIS</b>	R\$ 20.633,55	R\$: 20.950,99	-R\$: 317,44
<b>COFINS</b>	R\$ 95.231,78	R\$: 96.501,54	-R\$: 1.269,76
<b>IRPJ</b>	R\$ 34.283,44	R\$: 168.648,34	-R\$: 134.364,90
<b>CSLL</b>	R\$ 41.023,23	R\$: 69.353,40	-R\$: 28.330,17
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 191.172,00</b>	<b>R\$ 355.454,27</b>	<b>-R\$: 164.282,27</b>

Fonte: Balanço empresarial adaptado pelo autor

Com a comparação dos dados da demonstração do resultado do exercício e feito as apurações dos impostos na tributação no lucro real e presumido, pode-se ver a diferença entre eles, a maior diferença que podemos observar será no IRPJ, no valor de R\$: 134.364,90 fazendo que o lucro presumido não seja viável para este estudo, sendo tributado pelo seu faturamento da forma mais simplificada, conseguimos perceber que no lucro presumido meus impostos a pagar serão mais reduzidos do que no lucro real que é baseado no lucro real ajustado.



Mas se verificarmos a totalidade dos impostos PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no lucro real com o total dos impostos do lucro presumido podem ver a diferença entre eles e perceber que a melhor alternativa e mais vantajosa é no lucro presumido, a diferença entre esses dois regimes é de R\$: 164.282,27 tornando o Lucro Presumido mais viável em relação os valores de provisões calculadas, a redução dos impostos é bem mais atrativo do que no lucro real.

Com isso tudo se pode perceber como um imposto pode ser calculado de várias formas e em regimes diferentes conforme a legislação, e que eles podem ter relações, mas resultados diferentes conforme o regime que ele se aplica pode perceber em relação aos impostos estudados nesse caso.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Planejamento Tributário é uma ferramenta essencial para as empresas estarem sempre atentas com as mudanças tributárias. Fazendo planejamentos anuais e comparando dados anteriores.

Com esses dois regimes diferenciados para as empresas, as reduções dos tributos devem ser consideráveis, podendo haver mudanças de um regime para outro a cada ano. No entanto, quando tratar-se de empresas com pequeno fluxo financeiro, qualquer redução nos gastos com tributos representa muitos benefícios.

Para a escolha do regime de tributação, foram observadas as atividades conforme dados demonstrados no trabalho realizado, que os valores das contribuições (IRPJ, PIS, COFINS e CSLL), significam muito na apuração para escolher um regime, com a elaboração do planejamento tributário.

Neste trabalho realizado, as demonstrações dos impostos significam muito a cada mês, mais com a apuração anual podemos perceber qual será o mais viável para sua empresa, neste trabalho o mais viável foi o lucro presumido, sendo o mais lucrativo, e com menores gastos com impostos.

No estudo de caso percebemos a significado de cada imposto e suas alíquotas e a forma que calcular cada um, no estudo de caso percebemos a diferença no IRPJ, que mesmo com as adições e exclusões e suas deduções no Lucro real, ainda não foi vantajosa para este estudo, no lucro presumido calculado mais simplificado com base no faturamento da empresa percebemos que foi mais viável para este estudo, e escolhendo o regime para ser aplicado na empresa, e pagando menos impostos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OLIVEIRA, Martins de Oliveira; et all. **Manual de contabilidade Tributária**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2004.

OLIVEIRA, Luiz Martins de (et al). **Manual de Contabilidade Tributária** Textos e Testes com as Respostas – 14. Ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2015.

SILVA, J. Miguel; RODRIGUES, Agostinho Inácio. **Lalur: Guia Prático de Escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real** 2006. 4. ed. São Paulo: Cenofisco, 2006.

Portal Tributário, disponível em:<[http://www.portaltributario.com.br/guia/recolhimento\\_estimativa.html](http://www.portaltributario.com.br/guia/recolhimento_estimativa.html)> Acessado em 17/04/2018

Portal Tributário, Disponível em:<[http://www.portaltributario.com.br/guia/lucro\\_real.html](http://www.portaltributario.com.br/guia/lucro_real.html)> Acessado em 17/04/2018

Acessado em 16/04/2018 - Conforme a NBR 6023:2000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), este texto científico publicado em periódico eletrônico deve ser citado da seguinte forma: MORAIS, Roberto Rodrigues de IRPJ - Tributação pelo Lucro Presumido. Conteúdo Jurídico, Brasília - DF: 29 maios 2013 <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,irpj-tributacao-pelo-lucro-presumido,43623.html>>